



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Solicitante:	ENFERMAGEM - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA
Dpto/Setor Solicitante:	ENFERMAGEM - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA
Interessado:	KENIA LARA DA SILVA
Responsável pelo Pedido:	LUCILENE SOARES
Fone:	3409-9836
E-mail:	colpgrad@enf.ufmg.br

Itens do Pedido							
ITEM	Cód. CATMAT/ CATSER	Cód. PAC	Qtdd.	Unid.	DESCRIÇÃO (Material / Marca / Embalagem)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM
01	25992	27324	01	un	Manutenção do Sistema e atualização do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (http://www.enf.ufmg.br/pos/).	13.000	13.000
VALOR TOTAL DO PEDIDO					13.000,00		
Material para Estoque?				() Sim (x) Não			

(x) Declaro que o(s) material(is) ou serviço(s) solicitado(s) encontra(m)-se previsto(s) no Plano Anual de Contratações - PAC.

Local de Entrega	Escola de Enfermagem - CPG
Observações	

Justificativa da necessidade	A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, especialmente no contexto de expansão das atividades realizadas com acesso on line. A criação e a atualização dos módulos no site do Programa têm como função organizar e agilizar os processos rotineiros da secretaria de pós-graduação, além de possuir uma integração com a página do programa (informações inseridas são automaticamente transferidas para a página).
Justificativa do quantitativo	Trata-se de serviço especializado para a manutenção e atualização do site do Programa. O quantitativo informado é aquele suficiente e adequado para a demanda ÚNICA ora requerida.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lara da Silva, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 13/05/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Soares, Diretor(a) de unidade**, em 13/05/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1454165 e o código CRC 42A008F1.

INSTRUÇÕES

- Utilizar o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/catalogo>) para preencher o campo "Cód. CATMAT/ CATSER" do documento
- O campo "Descrição" deve ser preenchido de forma clara com os dados do objeto a ser adquirido pela Unidade Solicitante
- **Para inserir linhas nos "Itens do pedido" clique com o botão direito do Mouse > Linha > Inserir linha abaixo**
- Após preenchido e assinado eletronicamente, incluir e disponibilizar o documento em Bloco de Assinatura para a Chefia Imediata, Setor de Compras e Ordenador(a) de Despesas
- Se necessário, incluir Projeto Básico ou Termo de Referência, Estudos Preliminares e/ou Laudo(s) de Capacidade Técnica
- Incluir como documentos Externos os orçamentos
- Após a inclusão dos orçamentos incluir documento do tipo "Planilha Comparativa de Preços" e seguir as instruções do documento

Referência: Processo nº 23072.228038/2022-11

SEI nº 1454165



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Térreo - Bairro Santa Efigênia
CEP.: 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM

MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS:

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>), cuja aplicação está localizada no servidor, com linguagem PHP, criando novas abas de trabalho, incluindo links, para atender às necessidades do **COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo e com início imediato após a aprovação do orçamento e contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE
1	Suporte ao sistema instalado na secretaria e página do programa;	1
2	Ajustes eventuais no preenchimento da ficha de pontuação dos processos seletivos do Mestrado e Doutorado	1
3	Criação de novos recursos na página e no sistema, a serem definidos posteriormente, incluindo o módulo de acompanhamento discente, conforme reunião em 19/04/2022	1
4	Criação de ferramentas para agilizar rotinas da secretaria, como estes (sugestão): - Processos internos com tramitação (envolvendo aluno, orientador, secretaria e, eventualmente, parecerista); - Módulo de geração de declaração <i>online</i> ; - Módulo de solicitação/submissão de documentos <i>online</i> ;	1
5	<i>Backup</i> remoto semanal dos dados do sistema e quinzenal dos arquivos da página	1

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, especialmente no contexto de expansão das atividades realizadas com acesso on line. A criação e a atualização dos módulos no site do Programa têm como função organizar e agilizar os processos rotineiros da secretaria de pós-graduação, além de possuir uma integração com a página do programa (informações inseridas são automaticamente transferidas para a página).



Tendo em vista essas necessidades, justificamos a contratação dos serviços especializados descritos no Objeto.

3. DA PROPOSTA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;

3.2. Os serviços serão executados no Colegiado de Pós-graduação em Enfermagem, podendo ser realizado de forma remota, conforme discriminado abaixo:

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto nesse Projeto Básico.

4. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

4.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas: desenvolvimento de itens, módulos e páginas e atualização do website com estrutura visual própria e layout previamente estabelecidos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. executar os serviços conforme especificações do PROJETO BÁSICO e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **30 (trinta) dias, se** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

5.1.4. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.4.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

5.1.5. assegurar à Contratante, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa



SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

5.1.5.1. o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.1.5.2. os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.6. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.1.7. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

5.1.8. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

5.1.9. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.10. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.1.11. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.12. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.13. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto básico ou na minuta de contrato;

5.1.15. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum



dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Projeto Básico, do Contrato ou da Nota de empenho;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O valor máximo da contratação é de R\$ **13.000 (treze mil reais)**.

7.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento da planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por



meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 11 do Decreto nº 9.507, de 2018.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

9.1.2. A fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

9.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta comercial, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos do art. 155 ao art. 163 da Lei nº 14.133 de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

12. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

12.1. **Provisoriamente**, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas no Projeto Básico e com a proposta vencedora;

12.2. **Definitivamente**, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Térreo - Bairro Santa Efigênia
CEP.: 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

12.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

12.4. Se no ato da entrega do(s) serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

Kênia Lara da Silva

Coordenadora
Colegiado de Pós-graduação em Enfermagem

De: Eduardo Paci Galvão, Engenheiro Eletricista
Para: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFMG

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

PROPOSTA JUNTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UFMG

ITENS INCLUSOS NESTA PROPOSTA

- a) Suporte ao sistema instalado na secretaria e página do programa;
- b) Ajustes eventuais no preenchimento da ficha de pontuação dos processos seletivos do Mestrado e Doutorado;
- c) Criação de novos recursos na página e no sistema, a serem definidos posteriormente, incluindo o módulo de acompanhamento discente, conforme reunião em 19/04/2022;
- d) Criação de ferramentas para agilizar rotinas da secretaria, como estes (sugestão):
 - Processos internos com tramitação (envolvendo aluno, orientador, secretaria e, eventualmente, parecerista);
 - Módulo de geração de declaração *online*;
 - Módulo de solicitação/submissão de documentos *online*;
- e) *Backup* remoto semanal dos dados do sistema e quinzenal dos arquivos da página.

ITENS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA

- a) Suporte ao servidor (máquina) que aloca a página e dados do sistema;
- b) Itens considerados complexos, devendo ser orçados separadamente.

OBSERVAÇÃO

Se desejar, o cliente poderá solicitar um *link* compartilhado pelo *Onedrive* para visualizar os *backups* sendo efetuados.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA

15 dias.

ORÇAMENTO

R\$ 13.200 (treze mil e duzentos reais)

FORNECEDOR

EPG Projetos e Consultoria em Informática Ltda, **CNPJ:** 04.226.188.0001/41.

Atenciosamente,



Eduardo Paci Galvão - Engenheiro Eletricista UFMG
Tel: 98719-3173 – e-mail: egalvao@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.228038/2022-11

Justificativa técnica para envio de processo administrativo constando um único orçamento

Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>), escrita com a linguagem PHP (cerca de 320 arquivos neste formato) e vinculada ao banco de dados Firebird. A página é integrada com um sistema em uso na secretaria, feito com a ferramenta Delphi. Os serviços incluem a criação de novas abas e páginas de trabalho, incluindo links, para atender às necessidades do COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA ENFERMAGEM DA UFMG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência acima.

Conforme se extrai do Termo de referência acostado a este processo Administrativo trata-se de um processo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção e atualização do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>). Atualmente as atualizações de informações/dados básicos são lançados pelos secretários do Colegiado, entretanto, por não haver um profissional da UFMG à disposição para manutenções e atualizações técnicas mais aprimoradas, que envolvem conhecimentos específicos na linguagem de programação e desenvolvimento de sites, é necessário contratar um profissional especializado para tanto.

Nos anos precedentes esse Colegiado diligenciou no intuito de buscar profissionais especializados para a execução dos serviços em tela. Entretanto, por se tratar de um serviço de atualização de site já existente criado por um prestador de serviços especializado que fora contratado para esse fim, observou-se indisposição de novos prestadores de serviços para executar tal atividade, isso porque a linguagem de programação é algo complexo e pelo valor que esse Colegiado se dispõe para a execução dos serviços seria inviável. Segue abaixo o rol de processos abertos nos anos anteriores para a execução dos serviços em tela:

ANO	Nº PROCESSO	CONCLUSÃO DA COMPRA
2019	23072.064.214/2019-85	Foi efetuada pela Seção de Compras um processo de Dispensa de Licitação e buscou-se orçamento de diversos prestadores do ramo. Entretanto, em que pese a busca, a empresa contratada acabou sendo a mesma que têm feito os serviços desde sempre. Observação: Nesse processo várias empresas se declinaram de apresentar propostas por não atuar em projetos executados por outras empresas. Outras afirmaram que o valor estimado pela Administração é irrisório para o serviço proposto – Explica-se: Acredita-se que a empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM

		INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 por ser a criadora do referido site e por conhecer a fundo o seu sistema, acaba gastando bem menos horas técnicas de trabalho na execução dos serviços.
2020	23072.225299/2020-17	Foi efetuada pela Seção de Compras um processo de Dispensa de Licitação e buscou-se orçamento de diversos prestadores do ramo. Entretanto, em que pese a busca, a empresa contratada acabou sendo a mesma que têm feito os serviços desde sempre. Observação: Nesse processo várias empresas se declinaram de apresentar propostas por não atuar em projetos executados por outras empresas. Outras afirmaram que o valor estimado pela Administração é irrisório para o serviço proposto – Explica-se: Acredita-se que a empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 por ser a criadora do referido site e por conhecer a fundo o seu sistema, acaba gastando bem menos horas técnicas de trabalho na execução dos serviços.
2021	23072.250151/2021-00	Foi efetuada pela Seção de Compras um processo de Dispensa de Licitação e buscou-se orçamento de diversos prestadores do ramo. Entretanto, em que pese a busca, a empresa contratada acabou sendo a mesma que têm feito os serviços desde sempre. Observação: Nesse processo várias empresas se declinaram de apresentar propostas por não atuar em projetos executados por outras empresas. Outras afirmaram que o valor estimado pela Administração é irrisório para o serviço proposto – Explica-se: Acredita-se que a empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 por ser a criadora do referido site e por conhecer a fundo o seu sistema, acaba gastando bem menos horas técnicas de trabalho na execução dos serviços.

É importante ressaltar que a execução do serviço em tela atenderá às necessidades do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, especialmente no contexto de expansão das atividades realizadas com acesso on line. A criação e a atualização dos módulos no site do Programa têm como função organizar e agilizar os processos rotineiros da secretaria de pós-graduação, além de possuir uma integração com a página do programa (informações inseridas são automaticamente transferidas para a página). Esse serviço é indispensável para esse Colegiado e o prestador de serviços EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41, cujo orçamento consta anexo a esse processo, é a criadora do referido site e, por conhecer a fundo o seu sistema, acaba gastando bem menos horas técnicas na execução dos serviços.

Esse Colegiado possui o código-fonte para a configuração do site, contudo, vários fornecedores que foram consultados aduzem que não trabalham em projetos iniciados por outra empresa. Outros dizem que, por desconhecer a integralidade da linguagem de programação usada pela elaboradora do site, acabará gastando bem mais horas de trabalho para a execução dos mesmos serviços, aumentando-se, por consequência o custo para a execução dos mesmos serviços. Repita-se, esse Colegiado possui recursos bastantes limitados de modo que é inviável aplicar mais recursos financeiros para a finalidade de atualização do site.

Além disso, é importante ressaltar que os servidores que laboram nesse colegiado não possuem conhecimento técnico para julgar as propostas eventualmente a serem apresentadas por outros fornecedores, isso porque consideramos singular o objeto dessa contratação, diante da impossibilidade de definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas. Nesse diapasão, acreditamos, por esse motivo, estar presente uma inviabilidade relativa de competição.

E, por último e não menos importante, por considerarmos essa uma Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização (que executa há bastante tempo serviços para esse colegiado e também grande parte dos Colegiados de ensino de toda UFMG) deixamos de apresentar orçamento de mais de uma empresa para esse tipo de serviço.

Ressaltamos que não podemos prescindir dos detalhes técnicos na execução da proposta cujo resultado é de extrema relevância para o sucesso do trabalho no Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Assim, requer a essa Seção de Compras que, na execução da contratação, observe as peculiaridades que o caso em apreço requer.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Profa. Kênia Lara da Silva
Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lara da Silva, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 13/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454241** e o código CRC **1D8D4B27**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.228038/2022-11

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a **análise de disponibilidade de teto por natureza e a emissão do documento “Análise de viabilidade Orçamentária”**, nos termos do artigo 150 da Lei 14.133/21 a fim de que essa Seção de Compras e Licitações possa dar início à contratação e/ou aquisição de materiais, bens e/ou serviços conforme especificação e quantidades dispostos no Pedido de material, e nos valores abaixo.

Objeto: *Serviço de Manutenção do Sistema e atualização do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>).*

Valor Total Estimado pelo solicitante: R\$ 13.000,00

Atenciosamente.

Bruno Gonzaga Dias
Seção de Compras e Licitações
(31) 3409-9838 – scompras@enf.ufmg.br
Escola de Enfermagem/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonzaga Dias, Assistente em Administração**, em 14/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456985** e o código CRC **5E7FAE6C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.228038/2022-11

23072.227583/2022-90

ÓRGÃO: Universidade Federal de Minas Gerais

SETOR DE ORIGEM: ENFERMAGEM - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: 339040

Objeto: *Serviço de Manutenção do Sistema e atualização do site do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>).*

Valor Total Estimado pelo solicitante: R\$ 13.000,00

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

N 1 170062 8100915405 339014 150916 OCCCULO9414N

NOME/CÓD. UG: 153279

GESTÃO: 15229

PROGRAMA DE TRABALHO: 170062

SUB ELEMENTO: 07

FONTE DE RECURSO: 8100915405

PLANO INTERNO: OCCCULO9414N

Valor Total Estimado pelo solicitante: R\$13.000,00

Belo Horizonte, 16 Maio de 2022.

ALVES GOMES

ODAIR

[NOME EM LETRAS MAIÚSCULAS]

Chefe seção Contabilidade

[Cargo e Setor]



Documento assinado eletronicamente por **Odair Alves Gomes, Chefe de setor**, em 16/05/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457145** e o código CRC **4BA3302F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.228038/2022-11

DADOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NÚMERO: 18/2022

Fundamentação Legal: Art. 74, III, C da Lei 14.133/2021

SETOR SOLICITANTE: ENFERMAGEM - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA

Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do site do Programa de Pósgraduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>), escrita com a linguagem PHP (cerca de 320 arquivos neste formato) e vinculada ao banco de dados Firebird. A página é integrada com um sistema em uso na secretaria, feito com a ferramenta Delphi. Os serviços incluem a criação de novas abas e páginas de trabalho, incluindo links, para atender às necessidades do COLEGIADO DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência acima.

Trata-se de processo destinado à contratação de empresa **especializada** na prestação de serviços manutenção e atualização do site do Programa de Pósgraduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>).

Considerando o teor do documento nº 1454241 em que o setor solicitante relata:

1 - QUE nos anos precedentes diligenciou no intuito de buscar profissionais especializados para a execução dos serviços em tela. Entretanto, por se tratar de um serviço de atualização de site já existente criado por um prestador de serviços especializado que fora contratado para esse fim, observou-se indisposição de novos prestadores de serviços para executar tal atividade, isso porque a linguagem de programação é algo complexo e pelo valor que esse Colegiado se dispõe para a execução dos serviços seria inviável;

2 - QUE a contratação dos serviços é indispensável para o Colegiado;

3 - QUE o prestador de serviços EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41, cujo orçamento fora anexado ao caderno documental, é a criadora do site <http://www.enf.ufmg.br/pos/>;

4 - QUE referido prestador de serviços, por conhecer a fundo o seu sistema, acaba gastando bem menos horas técnicas na execução dos serviços;

5 - QUE os servidores que laboram no Colegiado de Pós-graduação em Enfermagem não possuem conhecimento técnico para julgar as propostas eventualmente a serem apresentadas por outros fornecedores;

6 - QUE o colegiado não pode prescindir dos detalhes técnicos na execução da proposta cujo resultado é de extrema relevância para o sucesso do trabalho no Programa de Pós-graduação em Enfermagem;

Tem-se que a condução da Contratação almejada nos leva à aquisição do objeto por meio de inexigibilidade de licitação cujo fundamento encontra-se positivado no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, que é a base na normativa contemporânea sobre o tema. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas (...);

I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se extrai do caderno documental, a execução do serviço em epígrafe se trata, sem dúvida alguma, de um serviço hiper especializado prestado por um profissional que tenha domínio integral da complexa área de programação.

Pela expertise dessa Seção de compras (angariada por meio da condução de processos anteriores para essa mesma finalidade) tem-se, de fato, que vários fornecedores do ramo, quando consultados sobre a execução de serviços similares, afirmaram (na ocasião) que não trabalhavam em projetos iniciados por outra empresa. De fato, outros também afirmavam que, por desconhecer a integralidade da linguagem de programação usada pela elaboradora do site, acabará gastando bem mais horas de trabalho para a execução dos mesmos serviços, aumentando-se, por consequência o custo para a execução dos mesmos serviços.

Assim, tem-se que tal contratação se trata de uma contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. A empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 é, de fato, uma empresa especializada, que presta serviços há um bom tempo à Escola de Enfermagem e possui também certa especialização em gerir o site de vários programas de pós graduação no âmbito da UFMG.

II - DA AUSÊNCIA DE OUTROS ORÇAMENTOS ACOSTADO AOS AUTOS:

Considerando a importância dos serviços que ora se requer, somada à necessária qualificação técnica para executar os serviços em tela e sobretudo a alegada ausência de capacidade técnica dos servidores que laboram no Colegiado de Enfermagem que afirmam não possuir conhecimento técnico para julgar as propostas eventualmente a serem apresentadas por outros fornecedores, essa Seção de Compras se deteve à análise do único orçamento acostado pelo solicitante e deixou de buscar no mercado outras empresas que executam esse mesmo serviço. Isso se deve também em razão de em processos anteriores (23072.064.214/2019-85 , 23072.225299/2020-17 , 23072.250151/2021-00) terem sido restadas infrutíferas todas as buscas por orçamentos por parte da Seção de Compras.

Pontua-se, por fim, que essa Seção de Compras, assim como o setor solicitante, não possui qualificação técnica para avaliar qual outra empresa teria capacidade técnica para executar os serviços tal como requer o Colegiado de Pós-graduação em enfermagem que afirma categoricamente que não se pode prescindir dos detalhes técnicos na execução da proposta cujo resultado é de extrema relevância para o sucesso do trabalho no Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

III - DA COMPROVAÇÃO DE PREÇOS:

Conforme relatado até mesmo pela Solicitante, nos anos precedentes foi instaurado por essa Seção de Compras e Licitações processos de compras para a contratação dos mesmos serviços. Em que pese os esforços para obter orçamentos com menor custo, isso não foi possível em razão de a empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 sempre sagrar-se vencedora do certame, justamente pelo fato de por ser a criadora do referido site e por conhecer a fundo o seu sistema, acaba gastando bem menos horas técnicas de trabalho na execução dos serviços.

Para comprovar a regularidade dos preços cobrados nessa aquisição acosta-se abaixo quadro constando os valores cobrados pela empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 nos processos executados nos anos anteriores:

ANO	VALOR DA CONTRATAÇÃO:
2019	R\$ 10.705,00 - Processo nº 23072.064.214/2019-85
2020	R\$ 11.895,00 - Processo nº 23072.225299/2020-17
2021	R\$ 13.230,00 - Processo nº 23072.250151/2021-00

IV - DA DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO:

Foi alvo de consulta dessa Seção de Compras a análise junto ao SICAF do CNPJ da proponente. Conforme se extrai de referido documento, a empresa EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41 encontra-se quite com suas obrigações, sendo que toda documentação exigida pelo ordenamento pátrio encontra-se acostada aos autos.

O certame está em consonância com a legislação prevista para a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74 , III, C (Assessorias técnicas) da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

V - DA CONCLUSÃO:

Diante disso, encerra-se a presente Dispensa de licitação acostando aos autos desse processo Administrativo toda a documentação correlata.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

LUIZ GUILHERME BRANDÃO DE AZEVEDO
Assistente em Administração
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referência: Processo nº 23072.228038/2022-11

SEI nº 1462864



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.226.188/0001-41 DUNS®: 897419555
Razão Social: EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/09/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/11/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/10/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 17/05/2022 11:48

CPF: 084.734.356-13 Nome: LUIZ GUILHERME BRANDAO DE AZEVEDO

Ass: _____

1 de 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.228038/2022-11

DADOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NÚMERO: 18/2022

Fundamentação Legal: Art. 74, III, C da Lei 14.133/2021

SETOR SOLICITANTE: ENFERMAGEM - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA

Assunto: EMISSÃO DE EMPENHO e ENVIO DE EMPENHO AO FORNECEDOR - Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do site do Programa de Pósgraduação em Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>), escrita com a linguagem PHP (cerca de 320 arquivos neste formato) e vinculada ao banco de dados Firebird. A página é integrada com um sistema em uso na secretaria, feito com a ferramenta Delphi. Os serviços incluem a criação de novas abas e páginas de trabalho, incluindo links, para atender às necessidades do COLEGIADO DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência acima.

À Seção de Contabilidade,

Prezados,

O processo em epígrafe, destinado à **Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do site do Programa de Pósgraduação em Enfermagem** (<http://www.enf.ufmg.br/pos/>), solicitado pelo Colegiado de Pós-Graduação de Enfermagem foi concluído no setor de Compras.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do site do Programa de Pósgraduação em Enfermagem (http://www.enf.ufmg.br/pos/), escrita com a linguagem PHP (cerca de 320 arquivos neste formato) e vinculada ao banco de dados Firebird. A página é integrada com um sistema em uso na secretaria, feito com a ferramenta Delphi. Os serviços incluem a criação de novas abas e páginas de trabalho, incluindo links, para atender às necessidades do COLEGIADO DE PÓSGRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG Nº PAC: 1025	01	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00

Em razão disso, gentileza efetuar o empenho do item.

Pedimos que, após a emissão da Nota de Empenho, o processo seja remetido ao Colegiado de Pós graduação de Enfermagem para a execução das providências que lhes são destinadas, abaixo.

Ao Colegiado de Pós-graduação de Enfermagem,
Prezados (as),

- Após a emissão da NOTA DE EMPENHO por parte da Seção de Contabilidade, gentileza encaminhar o empenho à CONTRATADA EPG PROJETOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.226.188/0001-41, e combinar os trâmites da prestação dos serviços.
- Feito o serviço, o solicitante (Colegiado) receberá a nota fiscal da prestação de serviços e, após o aceite dos serviços (verificação se o serviço foi prestado à contento), deverá enviá-la ao setor de Contabilidade (VIA SEI) para pagamento.

***Favor consultar a Seção de Contabilidade os procedimentos a serem adotados no SEI para possibilitar o pagamento dos serviços.*

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

LUIZ GUILHERME BRANDÃO DE AZEVEDO
Assistente em Administração
Seção de Compras e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Brandão de Azevedo, Assistente em Administração**, em 17/05/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1462980** e o código CRC **D1928E4E**.